

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sr. **CARLA DE CASTRO COURA E SILVA**, sétima classificada no Concurso Público - Edital n. 001/2019, no cargo de Agente Administrativo I.

Marliéria, 29 de julho de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sr. **ROSELY CRISTINA DE ALMEIDA**, décima nona classificada no Concurso Público - Edital n. 001/2019, no cargo de Docente Nível Superior I.

Marliéria, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 55/2022, Tomada de Preços nº 05/2022 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIBEIRÃO ANTUNES, NO POVOADO DE ANTUNES-MARLIÉRIA/MG, para a empresa ENGEVALE CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP - CNPJ: 18.851.256/0001-78, com o valor total de R\$ 84.552,20(oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Marliéria, 29 de julho de 2022. Siliane do Carmo O. Quintão. Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 55/2022, Tomada de Preços nº 05/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIBEIRÃO ANTUNES, NO POVOADO DE ANTUNES-MARLIÉRIA/MG. Marliéria, 29 de julho de 2022. **Hamilton Lima Paula**. Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

“Dispõe sobre a divulgação da proposta de projeto aprovado pelo CMDCA, a ser apresentada ao *Edital FIA 2022 do Itaú Social*”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marliéria – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de Marliéria;

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas no regulamento do “**Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022**” elaborado pelo Itaú Social para selecionar e apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

- Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 25 de julho de 2022 que “Divulga e Determina as Diretrizes do Processo de Apresentação de Propostas de Projetos, termos e critérios de análise e dá outras providências, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na forma de captação de recursos via Edital FIA 2022 do Itaú Social”;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marliéria, realizada em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o resultado final do Processo de Seleção, apresentado pela Comissão de Financiamento, referente ao projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil para

participação no Edital, em consonância com a Resolução nº 001, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Aprovar a proposta de projeto, a ser enviada ao “*Edital FIA 2022 do Itaú Social*”, sendo este:

Projeto: “Ballet um sonho na ponta do Pé ”

Instituição: Margaridas –
Projetos pra Vida

Valor a ser solicitado: R\$
249.312,00.

Eixo II: Enfrentamento e prevenção de violações de direitos.

Eixo III: Garantia do Direito à Educação.

Art. 3º Incluir a referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo em 2022, para execução no ano de 2023, caso seja aprovada no Edital FIA 2022 do Itaú Social.

Art. 4º Encaminhar ao Executivo Municipal a referida proposta, caso seja aprovada no Edital FIA 2022 do Itaú Social, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2023.

Art. 5º Esta resolução entra vigor a partir da data de sua publicação.

Marliéria, 29 de julho de 2022.



Camila Rabelo Hanaôka
Presidente do CMDCA / Marliéria - MG